



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## Estado do Paraná

### LEI Nº. 383/2000

Súmula: Declara de Utilidade Pública a A.C.D.C.B. - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Corvo Branco II e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica Declarada de Utilidade Pública a A.C.D.C.B. - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Corvo Branco II, inscrita sob o C.G.C. No. 73.305.229/0001-08, localizada na localidade de Corvo Branco II, Município de Candói, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 31 de agosto de 2000.

WALTZER DONINI  
Prefeito Municipal



Av. XV de Novembro, 900 - Fone/Fax: (0xx42)638 1114